



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 056/89

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de NCZ\$ 276.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo IV, item II, da Lei Municipal nº 955/88, de 05 de dezembro de 1988 (Lei Orgânica).

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar de NCZ\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil cruzados novos), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - Câmara Municipal	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	1.500,00
0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito	
3.1.2.0 - Material de consumo	1.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos	15.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
3.1.2.0 - Material de consumo	35.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	30.000,00
0304 - Divisão de Serviços Gerais	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	5.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0402 - Divisão de Contabilidade	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	5.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.2.0 - Material de Consumo	40.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos	30.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	15.000,00
0503 - Divisão de Obras e Serviços	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 056/89

fl. 02

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - Divisão de Educação	
3.1.2.0 - Material de consumo	5.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	10.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 - Administração	
3.1.2.0 - Material de consumo	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos	20.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	15.000,00
0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 - Encargos Gerais do município	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	7.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	1.000,00
T O T A L -----	276.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, o produto do provável excesso de arrecadação no exercício, verificada a tendência conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de novembro de 1989.


Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 24 de novembro de 1989.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No 538
de 18. 23. 01. 90 pg. 11